



Diário Oficial

Edição nº 2089

Sexta-feira, 28 de junho de 2024

Município de São Jerônimo

Sumário

Seção 01 - ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO – Pág. 02

Seção 02 - ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO – Pág. 03

Seção 03 - PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCACIONAL – Sem publicação.



Diário Oficial Eletrônico

WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR

Atos Oficiais do Município de São Jerônimo/RS

Imprensa Oficial do Município de São Jerônimo
Lei Municipal nº 3.390 de 02 de setembro de 2015

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

Fábio Medeiros de Freitas
Responsável Edição/Publicação

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua: Cel. Soares de Carvalho, 558
Centro - São Jerônimo/RS

Telefone:
Recepção (51) 3651-1744

E-mail: domsj@saojeronimo.rs.gov.br



Certificado Digital acesse
<https://www.saojeronimo.rs.gov.br/diario-oficial>



SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

Edital n.º 072/2024

O Município de São Jerônimo/RS, representado pelo decreto nº 5.367, de 25 de setembro de 2023, por sua Secretaria de Governo, Senhora Alessandra Streb Soares Azzi Araujo, no uso de suas atribuições, visando a contratação de pessoal por prazo determinado para desempenhar funções de **Vigia - sede** a ser lotado na Secretaria de Saúde, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal n.º **4.325 de 09 de abril de 2024**, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da república, e arts. 88 a 192 da Lei Municipal n.º 1875/2001, aproveita a classificação constante na Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Edital n.º 050/2024 (Lei 4.325 de 09/04/2024 e 4.287 de 17/01/2024).

Alessandra Streb Soares Azzi de Araújo
Secretaria de Governo

Edital n.º 073/2024

O Município de São Jerônimo/RS, representado pelo decreto nº 5.367, de 25 de setembro de 2023, por sua Secretaria de Governo, Senhora Alessandra Streb Soares Azzi Araujo, no uso de suas atribuições, visando a contratação de pessoal por prazo determinado para desempenhar funções de Professor de Educação Infantil, a ser lotado na Secretaria de Municipal de Educação, para ocupação de duas vagas da referida função, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal n.º 4.364 de 27/06/2024, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da república, e arts. 88 a 192 da Lei Municipal n.º 1875/2001, aproveita a classificação constante na Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Edital n.º 011/2024 (Lei 4.293 de 23/01/2023).

Alessandra Streb Soares Azzi de Araújo
Secretaria de Governo

Edital n.º 074/2024

O Município de São Jerônimo/RS, representado pelo decreto nº 5.367, de 25 de setembro de 2023, por sua Secretaria de Governo, Senhora Alessandra Streb Soares Azzi Araujo, no uso de suas atribuições, visando a contratação de pessoal por prazo determinado para desempenhar funções de Atendente de Creche, a ser lotado na Secretaria de Municipal de Educação, para ocupação de duas vagas da referida função, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal n.º 4.364 de 27/06/2024, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da república, e arts. 88 a 192 da Lei Municipal n.º 1875/2001, aproveita a classificação constante na Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Edital n.º 011/2024 (Lei 4.293 de 23/01/2023).

Alessandra Streb Soares Azzi de Araújo
Secretaria de Governo

Edital n.º 075/2024

O Município de São Jerônimo/RS, representado pelo decreto nº 5.367, de 25 de setembro de 2023, por sua Secretaria de Governo, Senhora Alessandra Streb Soares Azzi Araujo, no uso de suas atribuições, visando a contratação de pessoal por prazo determinado para desempenhar funções de **Motorista**, a ser lotado na Secretaria de Municipal de Educação, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal n.º **4.364 de 27/06/2024**, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da república, e arts. 88 a 192 da Lei Municipal n.º 1875/2001, aproveita a classificação constante na Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Edital n.º 011/2024 (Lei 4.293 de 23/01/2023).

Alessandra Streb Soares Azzi de Araújo
Secretaria de Governo

PARECER TÉCNICO

Assunto: **Parceria CONSEPRO – Incentivo Permanência – Brigada e Bombeiros**

Veio a esta Assessoria, processo 1.526/2024, com objetivo de firmar parceria entre o município e a Conselho Comunitário Pró Segurança Pública visando a execução da Lei Municipal 4.166/2023 e alterações posteriores, a qual autoriza o incentivo permanência aos policiais e bombeiros que atuam na linha de frente da segurança e salvamento no município. Analisando o assunto, verifica-se que a entidade está formalizada e apresentou certidões negativas e demais documentos. Também verifica-se que é a única com este fim e que exerce suas atividades a mais de 30 anos em nosso município.

Neste sentido, é de fundamental importância para a sociedade o apoio do poder público municipal no apoio ao aparelhamento e suporte da segurança de nossa comunidade.

Além dessa primordial e nítida importância, cabe ressaltar que a entidade vem atendendo anualmente com êxito as atribuições das parcerias de anos anteriores.

Quanto à necessidade de chamamento público, este é dispensado pois os recursos são provenientes de emendas parlamentares do legislativo municipal, conforme o art. 29 da Lei Federal 13.019/2014:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Desta forma, emitimos parecer no sentido de haver viabilidade técnica, bem como é de interesse da municipalidade a formalização do termo de parceria entre o Município e a entidade.

São Jerônimo, 19 de junho de 2024.

Fábio Medeiros de Freitas
Assessor Técnico Superior

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2021

Pregão Eletrônico nº 040/2021

Contratada: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/S LTDA**

CNPJ sob o nº 89.346.100/0001-88

OBJETO: O objetivo do presente termo é reajustar o valor e prorrogar a vigência do contrato de realização de testes de eficácia de esterilização de autoclaves.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o presente contrato por 12 (doze) meses a partir de 03/07/2024 a 02/07/2025.

VALOR: Passa a vigor o novo valor unitário por teste de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais), com a previsão da realização de até 24 (vinte e quatro) testes por mês totalizando o valor mensal de R\$ 969,84 (novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) a partir de 03/07/2024, conforme o índice de reajuste IPCA de aproximadamente 3,925952%.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II e artigo 65, § 8º da Lei nº 8.666/1993.

Data: 28/06/2024

ALESSANDRA STREB SOARES AZZI DE ARAUJO

Secretária Municipal de Governo

EDERSON PIZIO LOPES

Secretário da Saúde

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/S LTDA

Representante legal



SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO

TERMO DE RETIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº30/2024

Filipe Almeida de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de duas atribuições legais, resolve retificar a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 30/2024** publicada em **24/06/2024**, onde lê **Valor Unitário: Item 6 R\$ 9,00 Valor Total: R\$ 54,00** (Cinquenta e quatro reais).

São Jerônimo, 28 de junho de 2024.

Filipe Almeida de Souza
Presidente da Câmara de Vereadores

TERMO DE REVOGAÇÃO – DISPENSA LICITAÇÃO Nº 142/2024

FILIFE ALMEIDA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar a **DISPENSA LICITAÇÃO Nº 142/2024, ITEM 1 – Objeto:** Aquisição de 1 (um) Computador Processador dual core ou quad core de no mínimo 2,5ghz, memória de 4gb a 8gb DDR4 de no mínimo 2600mhz, Armazenamento interno de 120gb a 480gb SSD de n mínimo 300mb/leitura e gravação, tela de 20" a 24" polegadas fullHD, teclado e mouse sem fio.

Empresa: E.M.R COMERCIO DE ARTIGOS E SUPRIMENTOS DE ESCRITORIO LTDA CNPJ 94.196.722/0003-79, endereço: Rua Ramiro Barcelos, 314 – Centro, - São Jerônimo/RS.

Valor Unitário: R\$ 2.799,00 (Dois Mil setecentos e noventa e nove reais)

Valor Total: R\$ 2.799,00 (Dois Mil setecentos e noventa e nove reais)

São Jerônimo, 27 de junho de 2024.

Filipe Almeida de Souza
Presidente da Câmara de Vereadores